

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA**

PROCESSO Nº 23106.077514/2023-75

Estabelece condições para a concessão de auxílio a atividades de pesquisa e extensão para o ano de 2023.

O Chefe do Departamento de Sociologia da UnB, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a chamada para recebimento de pedidos de auxílio financeiro para atividades relacionadas à pesquisa e/ou extensão de docentes, estudantes de graduação do Bacharelado em Sociologia e Licenciatura em Ciências Sociais e estudantes de pós-graduação que estejam vinculadas(os) ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da UnB durante o ano de 2023, a se dar com recursos do Departamento de Sociologia - SOL/ICS, na forma de pagamento de auxílio financeiro individual à atividade de pesquisa e/ou extensão.

**Art. 2º** As submissões deverão obedecer ao seguinte calendário:

Período das atividades projetos de pesquisa e/ou extensão	Divulgação da chamada	Inscrição	Resultado preliminar	Data para recurso	Resultado final
SETEMBRO a DEZEMBRO de 2023	05/07/20023	07/07/2023 a 01/08/2023	15/08/2023 até às 18h	18/08/2023 até às 18h	21/08/2023

**Art. 3º** Os pedidos devem ser feitos por meio de formulário próprio, a ser submetido exclusivamente por meio virtual, disponibilizado no endereço <http://www.sol.unb.br>.

**Art. 4º** No ato da inscrição deverão ser apresentados, em arquivo único (formato PDF), os seguintes documentos:

I - Para auxílio individual de apoio à atividade de pesquisa, anexar:

1. Minuta do projeto de pesquisa ou extensão, com no máximo duas páginas, excluindo capa. O projeto deverá conter as seguintes informações:
  1. Título do projeto e nome da(o) proponente;
  2. Tema e objetivo geral da pesquisa ou atividade de extensão;
  3. Objetivo específico;
  4. Cronograma da pesquisa ou extensão (as atividades deverão ser efetuadas até dezembro de 2022);
  5. Orçamento detalhado (o valor máximo indicativo é de R\$ 2.500 para discentes e R\$ 5.000,00 para docentes. Havendo disponibilidade ou restrição orçamentária, este montante poderá ser aumentado ou diminuído).
  
2. carta de anuência do(a) orientador(a)/coordenador(a), no caso de a(o) proponente ser estudante.

**Parágrafo único:** A documentação comprobatória deverá ser anexada ao formulário de inscrição online ou enviada para o endereço eletrônico [sol@unb.br](mailto:sol@unb.br).

**Art. 5º** Em consonância à Resolução CEPE 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as), indígenas e quilombolas, com a resolução CPP 05/2020, que dispõe sobre reserva de vagas para candidatos/as com deficiência e com o Art. 5º desta Chamada, será seguida a seguinte prioridade na distribuição do auxílio financeiro:

I – Estudantes indígenas e quilombolas;

II – Estudantes negros(as);

III – Estudantes com deficiência;

IV – Estudantes em condição de vulnerabilidade social (com estudo concluído pela DDS/UnB);

V - Estudantes sem bolsa ou outra fonte de renda;

VI – Demais estudantes;

VII – Docentes.

**Parágrafo único:** A(o) estudante que pretende concorrer a algumas das categorias de prioridade de I a IV deverá, no momento da inscrição, expressar por meio de autodeclaração o fato de que cumpre os respectivos requisitos ou condição, ciente de que, caso não seja comprovado posteriormente, poderá ter de devolver o financiamento concedido.

**Art. 6º** Observada a priorização prevista no artigo 5º, os pedidos serão avaliados levando-se em conta a disponibilidade orçamentária, considerando a ordem descrita a seguir:

1. Projeto com atividades de extensão a serem realizadas na Semana Universitária de 2023;

2. Solicitantes que há mais tempo não recebem apoio financeiro do SOL;
3. Solicitantes que tiverem apresentado demandas para as mesmas atividades em outras agências financiadoras e não tenham obtido êxito em seus pleitos;
4. Atividades que, comprovadamente, resultem em publicação de trabalhos.

**Art. 7º** No que se refere à participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, será priorizada, no caso de haver sido feita mais de uma, a primeira solicitação de cada demandante. As demais solicitações serão condicionadas à disponibilidade orçamentária e às prioridades descritas no artigo 5º.

**Art. 8º** Não serão contempladas(os) bolsistas do CNPq que recebam taxa de bancada.

**Art. 9º** - Solicitações que receberam financiamento de mesmo tipo de outros Departamentos ou Agências de fomento e/ou Programas da Pós-Graduação não serão contemplados.

**Art. 10º** Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção da chamada.

Brasília, 07 de julho de 2023.

Stefan Klein

.Chefe do Departamento de Sociologia



Documento assinado eletronicamente por **Stefan Fornos Klein, Chefe do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 07/07/2023, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9975637** e o código CRC **30EDA406**.